

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

**Despacho n.º 8230/2021**

*Sumário:* Criação do mestrado em Psicologia na Crise e na Emergência da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Mestrado em Psicologia na Crise e na Emergência**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 249/2020, de 30 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Psicologia na Crise e na Emergência.

**Artigo 1.º****Criação**

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/20/2000072, em 04 de junho de 2021, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 218/2021, em 02 de julho de 2021.

**Artigo 2.º****Classificação final do grau de mestre**

A Universidade de Lisboa, através Faculdade de Psicologia, confere o grau de mestre em Psicologia na Crise e na Emergência.

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes Faculdade de Psicologia.

**Artigo 3.º****Organização do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia na Crise e na Emergência corresponde a 120 ECTS e a uma duração normal de 4 semestres curriculares, integrando:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que correspondem 60 ECTS;

b) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de Projeto a que correspondem 30 ECTS e um estágio de natureza profissional objeto de relatório final a que correspondem 30 ECTS.



## Artigo 4.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

## Artigo 5.º

**Concessão do grau de mestre**

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos e da aprovação no ato público de defesa do trabalho final (da Dissertação ou do trabalho de Projeto), tenham obtido o número de créditos fixado.

## Artigo 6.º

**Normas regulamentares**

Os órgãos legal e estatutariamente competentes Faculdade de Psicologia aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 18.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175 de 8 de setembro, através do Despacho n.º 8631/2020 e retificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro, pela declaração de retificação n.º 648/2020.

## Artigo 7.º

**Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2022/2023.

22 de julho de 2021. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidades Orgânicas: Faculdade de Psicologia.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de Estudos: Psicologia na Crise e na Emergência.
- 5 — Área científica predominante: Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia Aplicada . . . . .	PA PA/OUT	96	24
UC escolha livre . . . . .			
<i>Total</i> . . . . .		120	

## 10 — Observações:

Os alunos com licenciatura em Psicologia podem candidatar-se à Ordem dos Psicólogos para realizar o Estágio Profissional.



## QUADRO N.º 4

## Opção 1, 2, 3 e 4 — 1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
Qualquer unidade curricular de 2.º Ciclo das Escolas da ULisboa a) . . . . .	PA/OUT	Semestral . . . .	162									6

a) Anualmente, o Conselho Científico da FPUL definirá as unidades curriculares optativas que funcionam, podendo criar outras para além das referidas.

## QUADRO N.º 5

## 2.º Ano/1.º semestre e 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
Estágio em Psicologia na Crise e na Emergência . . . . .	PA	Anual . . . . .	810				450	120				30
Dissertação ou Projeto em Psicologia na Crise e na Emergência . . . . .	PA	Anual . . . . .	810					120		40		30

314452914